



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/04/2024

Hora: 10:48:20



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000150 / 2024
EMIÇÃO: 04/04/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Serviço de organização e cronometragem de corrida de rua denominada "IV Rústica de Sete de Setembro e Circuito Noroeste Missões de Corrida de Rua", que será realizado no dia 18 de maio de 2024.

Justificativa

Serviço necessário para realização do evento "IV Rústica de Sete de Setembro e Circuito Noroeste Missões de Corrida de Rua", que será realizado no dia 18 de maio de 2024.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00003953 - Prestação de Serviço

Descrição adicional:

Contratação de empresa que preste serviço de organização de corrida de rua, incluindo serviço de arbitragem e cronometragem eletrônica, aluguel de estrutura contendo pódios de largada e chegada, gazebo, cones para balizamento, pódio (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), fornecimento de numeração de peito para todos os inscritos, medalhas e troféus para premiação das categorias de 1º ao 5º lugar, disponibilização de site para inscrições on-line, divulgação da lista de inscritos e dos resultados on-line, e organização geral da corrida de rua.

CATEGORIAS:

Categoria kids 100m PARTICIPAÇÃO

- 1 - Nasc após 2019- até 5 anos masc
- 2 - Nasc após 2019- até 5 anos fem

Categoria Mirim/ infantil 400m

- 3- Nasc 2015 a 2018- 6 a 9 anos masc
- 4- Nasc 2012 a 2014- 10 a 12 anos masc
- 5- Nasc 2009 a 2011 - 13 a 15 anos masc
- 6 - Nasc 2015 a 2018- 6 a 9 anos fem
- 7- Nasc 2012 a 2014 - 10 a 12 anos fem
- 8 - Nasc 2009 a 2011 - 13 a 15 anos fem
- 9 - ESPECIAL

Categoria Adulto Feminino (5 Km)

- A- Nasc após 2000 - até 24 anos
- B- Nasc entre 1995 a 1999- 25 a 29 anos
- C- Nasc entre 1990 a 1994 - 30 a 34 anos
- D- Nasc entre 1985 a 1989- 35 a 39 anos
- E- Nasc entre 1980 a 1984 - 40 a 44 anos
- F-Nasc entre 1975 a 1979- 45 a 49 anos
- G- Nasc entre 1970 a 1974 - 50 a 54 anos
- H-Nasc entre 1965 a 1969 - 55 a 59 anos
- I- Nasc entre 1960 a 1964 - 60 a 64 anos
- J- Anterior a 1959 – acima de 65 anos

Categoria Livre Masculino (5 Km)

- K- Nasc após 2000 - até 24 anos



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/04/2024

Hora: 10:48:20



L- Nasc entre 1995 a 1999- 25 a 29 anos

M- Nasc entre 1990 a 1994 - 30 a 34 anos

N- Nasc entre 1985 a 1989- 35 a 39 anos

O- Nasc entre 1980 a 1984 - 40 a 44 anos

P- Nasc entre 1975 a 1979- 45 a 49 anos

Q- Nasc entre 1970 a 1974 - 50 a 54 anos

R- Nasc entre 1965 a 1969 - 55 a 59 anos

S- Nasc entre 1960 a 1964 - 60 a 64 anos

T- Nasc entre 1955 a 1959 - 65 a 69 anos

U- Anterior a 1954 – acima de 70 anos

x- Adulto Masculino ESPECIAL - Portador de necessidade especial

y- Adulto Feminino ESPECIAL - Portador de necessidade especial

LIVRE 1,5 KM

a- Masc até 34 anos nascidos a partir de 1990

b- Masc Nasc entre 1971 a 1989- 35 a 53 anos

c- Masc acima de 54 anos nascidos até 1970

d- Fem até 34 anos nascidos a partir de 1990

e- Fem Nasc entre 1971 a 1989- 35 a 53 anos

f- Fem acima de 54 anos nascidos até 1970

PREMIAÇÃO:

Premiação Geral Masc./Fem. 5km
1º ao 5º lugar Troféu

Premiação das Categorias 5km e 1,5km
1º Troféu
2º ao 5º LUGAR: medalha personalizada

Premiação das Categorias kids
1º ao 5º LUGAR: medalha personalizada

MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO PARA QUEM NÃO FOR AO PÓDIO.

Dotação: Acesso: 204 Projeto: 2024 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de cronometragem e organização de corrida de rua. A contratação é necessária para a realização do evento "IV Rústica de Sete de Setembro e Circuito Noroeste Missões de Corrida de Rua", que será realizada no dia 18 de maio de 2024.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/04/2024

Hora: 10:48:20



que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para organização de eventos esportivos (corridas de rua). Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: M1 Running, Crono Top, Extreme Troféus e Cronometragem. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.600,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos esportivos (corridas de rua).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/04/2024
Hora: 10:48:20



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Vide item 1 do ETP (Descrição da Necessidade).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vide item 7 do ETP (Descrição da Solução como um todo).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide item 3 do ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide item 9 do ETP (Resultados Pretendidos).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.501/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a realização do serviço e após atestar o recebimento da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação poderá ser realizada mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 6 do ETP (Estimativa do Valor da Contratação).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada juntamente aos itens solicitados.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
204	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2024 Manutencao das Atividades Culturais e Esportivas	3390 39 00 00 000	0,00	6.200,00

Total geral disponível R\$ 6.200,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

04/04/2024 ÀS 15:06:49 PEDIDO AUTORIZADO POR ROGERIO